



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004675/2025

Processo: 10537-00 2025

**Parecer Jefferson Da Silva Januário, Aparecida de Oliveira Pinto, Kátia Aparecida Franco -
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

I - RELATÓRIO

Em despacho foi dado vista a esta Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que subscreve a respeito da Mensagem do Executivo (Projeto de Lei) 4675/2025, que "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Conforme parecer técnico da Diretoria Jurídica desta Casa, concluiu-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria contida na Mensagem do Executivo (Projeto de Lei 4675/2025).

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu art. 72, inciso XVIII, acrescido pela Resolução 1.357, de 11 de janeiro de 2023, dispõe que:

"Art. 72 (...)

(...)

XVIII - Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;

d) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município;

e) participar de conferências, seminários, reuniões e debates municipais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

f) acompanhar e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a situação das barragens situadas no Município;



g) estudar, debater e pesquisar demais questões relacionadas com a sua competência."

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, cientes de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da Diretoria Jurídica desta Casa, esta Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável não vislumbra qualquer óbice à tramitação do presente da Mensagem do Executivo (Projeto de Lei nº 4675/2025), razão pela qual liberamos os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestaremos nosso voto.

É o parecer

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2025.

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

